

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2867, de 02 de setembro de 2015.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO CONDUTOR DA REDE CEGONHA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, com base na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, **DECRETA:**

Art.1° - Ficam designados os servidores: Dulcimar Rigo Milanez, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Gabriela Aurich, Enfermeira - representante da Estratégia Saúde da Família e Delma Graci Felipe, representante da Vigilância em Saúde, para sob a coordenação da Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família, compor o grupo condutor da Rede Cegonha no Município de Marilândia.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 2292, de 27 de março de 2013.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de setembro de 2015.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI Da P.M.M. Em, 02/09/2015. Data de Publicação